

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL INTERMINISTERIAL - CEI de anistia de que trata o Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, publicado no DO de 25 subsequente, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Publicar a relação dos empregados da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, que requereram revisão do processo conduzido pela Comissão Interministerial de Anistia - **COINTER**, em que a CEI concluiu pela incidência do instituto jurídico da decadência, em face do transcurso de tempo entre o ato concessivo da anistia e sua anulação.

EDI DAMASCENO MACIEL
Presidente

A N E X O

Nº Delib.	C P F	Nome	Processo
409	439.190.577-91	CHRISTINE KRAU DE URURAHY	04500.006996/2004-19
410	009.022.096-04	MARIA APARECIDA TIMÓ BRITO	04500.007299/2004-85

D.O.U.; 17/02/204
Seção 02
p. 27